

Port. 518/N/78

de 06/07/78

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO
FUNAI

530/78
30
[Signature]

PROC. N.º 926

FLS. 24

RUBRICA [Signature]

Publicado no DCU Nº 178, de 18.9.78
Seção I - Parte II
Pág. 5142

CEDI - P. I. B.
DATA 27/07/87
COD. 0MD19

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO
PORTARIA Nº 218-N, DE 6 DE
SETEMBRO DE 1978

O Presidente da Fundação Nacional do Índio, no uso das atribuições que lhe conferem os estatutos (artigo 6º, item VI, do Decreto nº 68.317, de 19 de março de 1971) e tendo em vista o disposto no artigo 1º, item VII da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1957 e o constante no artigo 25 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 e, finalmente, considerando o acatado no processo FUNAI-BsB-0530-78, resolve:

1 - Fazer cessar a ocupação dos índios Jaminawa, a área Mañacatã, localizada no Município de Sena Madureira, Acre, cujas terras estão contidas nos limites a seguir descritos:

Norte — Partindo de um ponto de coordenadas aproximadas 70°47'20" Wgr e 10°30'00" S, situado na divisa internacional Brasil-Peru, daí segue por uma linha reta e seca no rumo de 13°00' SE até a cabeceira mais alta do Igarapé Riozinho, no ponto de coordenadas aproximadas 70°18'50" Wgr e 10°04'30" S e por este Igarapé Riozinho abaixo para margem direita até a sua confluência com o Igarapé sem nome, no ponto de coordenadas aproximadas 69°55'55" Wgr e 10°24'50" S.

Sul — Deste ponto segue por uma linha reta e seca rumo geral sul, até a

margem direita do rio Iaco, no ponto de coordenadas aproximadas 69°49'55" Wgr e 10°30'25" S; e por este rio abaixo até a sua confluência com o Igarapé Cujubi e por este Igarapé acima até a sua mais alta cabeceira no ponto de coordenadas aproximadas 69°50'15" Wgr e 10°36'40" S deste ponto segue por uma linha reta e seca no rumo geral Oeste até a margem esquerda do Igarapé Veado, ponto de coordenadas aproximadas 69°51'30" Wgr e 10°36'00" S. Deste ponto sobe o Igarapé do Veado pela margem esquerda até a sua mais alta cabeceira no ponto de coordenadas 70°04'10" Wgr e 10°46'00" S.

Sul — Deste ponto segue por uma linha reta e seca no rumo aproximado de 20°00' SW até a cabeceira mais alta do rio Acre, situado na divisa internacional Brasil-Peru, ponto de coordenadas aproximadas 70°31'40" Wgr e 10°55'10" S daí segue pela referida divisa internacional no rumo 34°00' SW até o ponto de coordenadas aproximadas 70°37'20" Wgr e 11°05'00" S.

Oeste — Deste ponto, segue pela divisa internacional Brasil-Peru no rumo geral Norte até o ponto de coordenadas aproximadas 70°37'20" Wgr e 10°35'00" S ponto inicial do presente descritivo.

2 — São expressamente vedados o ingresso, trânsito e permanência de pessoas na área descrita no item anterior, estranhas ao grupo indígena que nela habita. — Ismarth de Araújo Oliveira, Presidente da FUNAI.

RETIFICAÇÃO:

Publicada DCU Nº 187, de 29-09-78
Seção I - Parte II
pág. 5422